



Aprovo o projeto básico.

Florianópolis, 8/9/06

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Administração
e Orçamento

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar os seguintes serviços nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2006 (1º turno das eleições), conforme especificações abaixo.

- 1.1. captação de imagens através de filmagem, gravação de entrevistas e produção de material gravado dos procedimentos relativos a todo processo de votação;
- 1.2. fotografias documentando os procedimentos relativos à votação e apuração;
- 1.3. locação, montagem e manuseio de equipamentos audiovisuais.

2. DA ESTRUTURA DO CONTEÚDO:

As imagens deverão abordar todas as etapas e a contextualização do processo de votação, incluindo aquelas constantes do acervo do TRESC e os seguintes eventos, cujo roteiro e detalhamento serão elaborados e disponibilizados pela CGP em parceria com a SIE:

2.1. No dia 30 de setembro:

- 2.1.1. Sorteio de urnas para auditoria, acompanhamento e recepção das urnas sorteadas;
- 2.1.2. Preparação, distribuição, acompanhamento e recepção das urnas para os locais de votação; e
- 2.1.3. Conclusão da distribuição de urnas em Florianópolis e no Estado.

2.2. No dia 1º de outubro:

- 2.2.1. Abertura dos trabalhos de votação;
- 2.2.2. Rotinas e encerramento da votação;
- 2.2.3. Recolhimento de disquetes e urnas;
- 2.2.4. Os procedimentos de recepção e transmissão dos arquivos;
- 2.2.5. Acompanhamento da apuração e divulgação dos dados até a finalização da apuração.

Estima-se como tempo necessário para a atuação dos profissionais envolvidos:

No dia 30.09: 8h às 20h



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

No dia 1º.10: 7h até o encerramento da apuração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAPTAÇÃO

3.1. Para a filmagem:

- 3.1.1. 01 (uma) câmera para uma seção eleitoral, posicionada de modo a abranger os planos da Mesa Receptora e parte externa da cabina de votação;
- 3.1.2. 04 (quatro) câmeras móveis para o registro de detalhes dos procedimentos de votação e contextualização das eleições;
- 3.1.3. As câmeras deverão ser digitais com, no mínimo, 3 CCD;
- 3.1.4. 01 (um) microfone sem fio Shure;
- 3.1.5. o período de gravação na seção deverá ser o da duração do processo de votação com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período; e
- 3.1.6. o posicionamento da câmera fixa e dos monitores deverá obedecer as orientações da CGP em parceria com a SIE.
- 3.1.7. A operação dos equipamentos acima citados será realizada por profissionais disponibilizados pela contratada.

3.2. Para as fotografias:

- 3.2.1. 05 (cinco) câmeras fotográficas digitais para o registro de detalhes dos procedimentos de votação e contextualização das eleições; e
- 3.2.2. As câmeras devem ser profissionais e com resolução mínima de 6.3 megapixels.
- 3.2.3. A operação dos equipamentos acima citados será realizada por profissionais disponibilizados pela contratada.

3.3. Para os equipamentos audiovisuais:

- 3.3.1. 09 (nove) monitores de Plasma 42' com contraste na razão de 3000/1, para a Central de Divulgação das eleições 2006;
- 3.3.2. 02 (dois) distribuidores e amplificadores de sinal **BNC**;
- 3.3.3. 09 (nove) suportes de parede ou tripé para os colocação dos monitores; e
- 3.3.4. um operador especializado na montagem e manuseio dos equipamentos audiovisuais.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

4.1. fornecer o(s) material(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

4.2. entregar o(s) material(is) no Tribunal Regional Eleitoral, situado na Rua Esteves Júnior, 68, Centro de Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta; após recebido(s), o(s) material(is) será(ão) conferido(s) pelo setor competente, que atestará a regularidade do(s) mesmo(s). Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

4.2.1. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição do(s) material(is), de que trata o subitem 4.2, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

4.2.2. em caso de substituição do, conforme previsto no item 4.2, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do material.

4.3. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC;

4.4. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. cumprir os ditames da Resolução n. 9, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESC.

4.6. disponibilizar todo o material necessário, conforme orientação do TRESC.

4.7. disponibilizar técnicos em número suficiente para garantir a execução deste objeto;

4.8. certificar-se, com necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com o objeto da licitação, de forma a garantir a prestação dos serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento destas condições;

4.9. arcar, nos preços ofertados, com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas que venham a decorrer da execução completa dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

4.10. arcar com todos os custos necessários para a execução completa dos serviços, pessoal, transporte, passagens, hospedagem, alimentação, serviços, gráficos, materiais, etc.

4.11. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução e entrega do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste Instrumento Convocatório tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais ao TRE/SC, desde que de responsabilidade da licitante vencedora.

4.12. A empresa vencedora do item 1.1 deverá:

4.12.1. conduzir os trabalhos de filmagem, incluindo imagens e entrevistas, monitoramento e produção de material gravado, entre outras providências necessárias;

4.12.2. fornecer todo o material necessário a ser utilizado nos trabalhos de captação de imagens, monitoramento e produção.

4.12.3. entregar todo o material bruto de gravação, além do vídeo já editado e aprovado pela Coordenadora da Coordenadoria do Gabinete da Presidência do TRESC;

4.12.4. providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, *no break*, baterias) de modo a garantir a continuidade da filmagem da seção específica mesmo com a falta de energia elétrica externa;

4.12.5. convocar os profissionais envolvidos na captação de imagens à participar de, no mínimo, duas reuniões instrucionais acerca do roteiro e do detalhamento dos registros. Além destas reuniões com instruções o TRESC antes das eleições, os profissionais envolvidos na montagem – edição do vídeo – também devem se reunir com a equipe do TRESC, pelo menos uma vez.;

4.12.6. efetuar cessão ao TRESC, após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, dos direitos de uso das imagens, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer indenização futura decorrente de sua utilização;

4.12.7. não repassar as imagens a terceiros, em hipótese alguma, as quais ficam sendo de uso exclusivo da Justiça Eleitoral.

4.13. A empresa vencedora do item 1.2.

4.13.1. fornecer CD's com cópias de todas as fotos produzidas pelos fotógrafos, cujas imagens devem estar em boa resolução para impressão.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

4.13.1.1. Cada fotógrafo deve produzir no mínimo 500 (quinhentas) fotos;

4.13.2. efetuar cessão ao TRESC, após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, dos direitos de uso das imagens, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer indenização futura decorrente de sua utilização;

4.13.3. não repassar as imagens a terceiros, em hipótese alguma, as quais ficam sendo de uso exclusivo da Justiça Eleitoral.

4.14. A empresa vencedora do item 1.3 deverá:

4.14.1. providenciar os equipamentos ou acessórios para a montagem e funcionamento dos monitores para divulgação;

5. ENTREGA DO MATERIAL RESULTANTE DOS SERVIÇOS:

5.1. Fotos: 2 (dois) dias úteis após a realização do pleito 2006, que dar-se-á em 01(um) de outubro de 2006.

5.2. Filmagem:

5.2.1. material bruto: 10 dias úteis após a realização do pleito 2006, que dar-se-á em 01(um) de outubro de 2006.

5.2.2. material editado: 60 dias úteis após a realização do pleito 2006, que dar-se-á em 01(um) de outubro de 2006.

5.3. Montagem de monitores de Plasma: dia 30 de setembro, no período matutino, após agendamento com a Coordenadoria do Gabinete da Presidência.

6. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação (captação de imagens em vídeo e fotografias, edição de material gravado e locação de material audiovisual) mediante 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2. Declaração acerca da disponibilidade dos equipamentos necessários para o desempenho das atividades relacionadas no Projeto Básico anexo e de pessoal técnico especializado em número suficiente para o cumprimento do objeto da licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Coordenadoria do Gabinete da Presidência

7. DA JUSTIFICATIVA:

A realização das filmagens e fotografias dos procedimentos realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina nas eleições de 2006 contribui para a documentação da história catarinense, sua gente e seu povo. Pela filmagem de todo o procedimento do pleito eleitoral pode-se registrar o processo que será realizado por um mesário durante todo o dia de votação. Desta forma, o TRE/SC poderá utilizar as imagens e informações para o treinamento dos colaboradores das próximas eleições contribuindo, assim, para possíveis e contínuas melhorias no processo de capacitação de pessoal. Além disso, as imagens e também as entrevistas serão usadas para produção de um vídeo institucional. Este material servirá para mostrar a vários públicos como funciona o processo eleitoral em Santa Catarina.

O registro fotográfico do pleito 2006 também contribui para a documentação histórica. Uma eleição muitas vezes pode mudar os rumos de um estado ou uma nação. Através destes registros, o Tribunal pode enriquecer seu acervo já tão procurado como fonte de informação por jornalistas, historiadores, professores, entre outros formadores de opinião.

Com este material, o TRE/SC tem em mãos as informações necessárias para a construção de um livro documentário sobre as eleições catarinenses. Este documento está no planejamento de 2007 para ter sua confecção iniciada. Desta forma, o Tribunal consegue ter subsídios para a formatação deste livro.

8. RESPONSÁVEL PELOS DADOS:



Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Coordenadora do Gabinete da Presidência